

LEI MUNICIPAL Nº 608/2015

**EMENTA:** Denomina o Estádio de Futebol localizado às margens da BR – 424, na entrada da cidade das Correntes/PE de ‘**ESTÁDIO MUNICIPAL GOVERNADOR EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**’, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina o Estádio de Futebol localizado às margens da BR – 424, na entrada da cidade das Correntes/PE de ‘**ESTÁDIO MUNICIPAL GOVERNADO EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**’.

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2015.

  
EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES  
PREFEITO